

**Resolução Nº 03, de 24 de Julho de 2017 - CMC/SJP**

Dispõe sobre a publicação da 2ª Edição do Plano Municipal de Cultura.

O Conselho Municipal de Cultura de São José dos Pinhais, no uso da sua competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1.385, de 17 de Julho de 2009 e alterações da Lei nº 2.004, de 19 de Junho de 2012, que constitui o Conselho Municipal de Cultura de São José dos Pinhais.

Considerando que o Plano Municipal de Cultura é um instrumento de planejamento estratégico, de duração decenal, que organiza, regula e norieia a execução da política municipal de cultura, além de definir as diretrizes das políticas públicas a longo prazo.

Considerando que este Plano Municipal de Cultura foi debatido e construído democraticamente, sendo devidamente aprovado em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Cultura, no dia 13 de Dezembro de 2012. E que a revisão deste plano aconteceu nas Conferências Setoriais de Cultura, realizadas em 27 e 29 de Junho de 2017, nas quais, durante os trabalhos em grupos, por eixo temático, as propostas levantadas em 2012 foram revisadas e, quando necessário, alteradas. E ainda, que novas propostas foram formuladas para compor a 2ª edição deste plano.

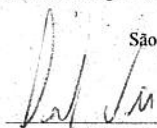
Considerando as deliberações tomadas por votação em plenária durante a 3ª Conferência Municipal de Cultura de São José dos Pinhais, realizada em 10 de Julho de 2017.

Resolve: Aprovar, para todos os fins e direitos, a 2ª Edição do Plano Municipal de Cultura de São José dos Pinhais.

Art. 1º - A publicação da 2ª Edição do Plano Municipal de Cultura permanecerá disponível no endereço: <http://conselhos.sjp.pr.gov.br/conselho-municipal-de-cultura/>.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de 24 de Julho de 2017.

São José dos Pinhais, 24 de Julho de 2017.



Fabricio Luiz de Vitor  
Presidente do Conselho Municipal de Cultura